



LEI Nº.256 / 2013.

“Dispõe sobre denominação de logradouro público. Rua MARIA AMBROSINA NICO.”

A Câmara Municipal de Itueta, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições Legais que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art.1º - Fica denominada de Rua **MARIA AMBROSINA NICO**, a Rua que se inicia a partir da Rua Santo Antônio, entre os números 998 e 1020, no Distrito de Quatituba, Município de Itueta – MG.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA – MG

Em 12 de Abril de 2.013.

Claudio Borchardt
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no dia 12 de Abril de 2013.

Paulo Cesar Muzi
Assessor de Governo